

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 46

PROCESSO SEI Nº 23243.006356/2026-47
DOCUMENTO SEI Nº 3084334

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 46/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pela Portaria n.º 2194/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024 (SEI n.º 2453806), publicada no DOU n.º 212, de 01 de novembro de 2024, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da Resolução n.º 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Ariquemes), de 12 de julho de 2016, da Portaria n.º 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI n.º 0002097) posteriores, por meio da Diretoria de Ensino, **TORNA PÚBLICO a Retificação do EDITAL Nº 46/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2026** que trata do processo seletivo de propostas de aulas práticas, **em fluxo contínuo**, para concessão de apoio financeiro destinado ao desenvolvimento de aulas práticas, a serem executadas durante o ano letivo de 2026, no âmbito do IFRO – Campus Ariquemes.

1. PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *campus* Ariquemes, torna pública a abertura deste edital para concessão de auxílio financeiro destinado à realização de aulas práticas, visando ao fortalecimento das atividades pedagógicas e à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

A oferta de aulas práticas constitui elemento essencial na formação dos estudantes, especialmente nos cursos técnicos e superiores de caráter profissional e tecnológico, ao possibilitar a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento de habilidades técnicas e o contato direto com situações reais ou simuladas do contexto profissional.

Nesse sentido, o presente edital tem como finalidade apoiar financeiramente docentes que demandem atividades práticas que envolvam custos adicionais, tais como deslocamento, aquisição de insumos, materiais de consumo ou acesso a ambientes especializados.

A iniciativa está alinhada às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que preconiza a valorização das práticas formativas, o protagonismo discente e a qualificação da formação profissional, bem como ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. OBJETIVO

2.1. Apoiar financeiramente a realização de aulas práticas no âmbito dos cursos do IFRO - *campus* Ariquemes, visando o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da integração entre teoria e prática.

3. CRONOGRAMA

3.1. O Edital nº 46/2026 encontra -se aberto no SUAP no link: https://suap.ifro.edu.br/projetos_ensino/editais_abertos/ para o registro das propostas do projeto de Aulas Práticas.

3.2. Prazo limite de entrega via SUAP de **todos os documentos comprobatórios: Relatório final e Prestação de conta, será até 30 dias após a execução da aula prática.**

3.3. O prazo final para o encerramento do Edital nº 46/2026 é 31 de dezembro de 2026.

4. **ORIENTAÇÕES PARA ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

4.1 Preencha todas as informações solicitadas, conforme os anexos A, B,C e D, abaixo relacionados:

I - **ANEXO A – DADOS DO PROPONENTE EDITAL 46:**
<https://docs.google.com/document/d/15ZBtCynis6PUmUevjepQ36PeIsahJftQ/edit#heading=h.6mz8j4cixap2>

II - **ANEXO B – PLANO AULA PRÁTICA:**
<https://docs.google.com/document/d/1LM26H8JkhW98mB0ar1uU5P0rDYjg5q0S/edit#heading=h.3umazhoc1pai>

I I I - **ANEXO C – RELATÓRIO AULA PRÁTICA:**
https://docs.google.com/document/d/1W9_wsBb99Gkvc2e-hawDe9ur5xOcyfkS/edit

IV - **ANEXO D – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
<https://docs.google.com/document/d/1eWVJ58zpK0v961D73OUeH22slpf2fkEk/edit>

4.2 Após o preenchimento dos formulários, **converta-os para o formato PDF;**

4.3 Assine os documentos utilizando sua conta GOV.BR e anexe-os ao SUAP;

5. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *campus* Ariquemes;

5.1.1. O docente substituto poderá concorrer, caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência d, apresentando declaração de tempo do contrato de trabalho emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP). Deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador;

5.2. Ser titular de conta corrente para recebimento da taxa de bancada;

5.3. Não possuir pendências com o departamento de ensino (prestações de contas, relatórios parciais e finais, entregas de diários).

6. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

6.1. Serão disponibilizadas por este edital 21 taxas de bancada;

6.2. A distribuição das vagas será realizada igualmente entre os cursos presenciais do IFRO - *campus* Ariquemes:

6.2.1. Licenciatura em Ciências Biológicas: 3 vagas;

6.2.2. Bacharel em Agronomia: 3 vagas;

6.2.3. Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 3 vagas;

6.2.4. Bacharel em Medicina Veterinária: 3 vagas;

6.2.5. Técnico Integrado em Alimentos: 3 vagas;

6.2.6. Técnico Integrado em Agropecuária: 3 vagas;

6.2.7. Técnico Integrado em Informática: 3 vagas

6.3. Caso haja número de inscrições inferiores às disponibilizadas, as vagas poderão ser remanejadas conforme demanda;

6.4. Cada Servidor(a) poderá enviar 1 (uma) proposta. No caso de envio de duas ou mais propostas pelo mesmo servidor(a), será considerada a última enviada;

6.5. O Recurso destina-se a custear despesas relacionadas a atividades de aula práticas, e que atenda ao conteúdo da ementa prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da disciplina;

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Será destinado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para a execução deste edital.
- 7.2. O valor a ser pago aos servidores contemplados será de:
- 7.2.1. Atendimento de 1 (uma) turma: até R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 7.2.2. Atendimento de 2 (duas) turmas: até R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 7.2.3. Atendimento de 3 (três) turmas ou mais: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 7.3. O Recurso destina-se a custear despesas relacionadas a atividades de aula práticas e será pago por meio de depósito em conta corrente ativa em nome do(a) servidor.
- 7.4. Caso haja disponibilidade financeira poderá ser submetido mais de uma proposta por servidor de acordo ao item 5.4;
- 7.5. Os recursos poderão ser utilizados para: aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviços necessários à atividade prática; despesas com deslocamento (quando justificadas); outros itens devidamente justificados.
- 7.6. Não serão financiadas despesas com: aquisição de bens permanentes, pagamento de pessoal, despesas não relacionadas à atividade proposta.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma estabelecido no item 3 deste edital.
- 8.2. As propostas, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais em formato PDF via SUAP.
- 8.3. Documentos exigidos para submissão:
- 8.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
- 8.3.2. Plano de Aula Prática (Anexo B);
- 8.3.3. Cópia de documentos pessoais (RG/CPF); e Dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente).

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e educacional da proposta. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:
- 9.1.1. Etapa I – Verificação documental: Tem o objetivo de avaliar se as propostas submetidas atendem aos itens previstos no edital, bem como elaborar a lista das propostas homologadas;
- 9.1.2. Etapa II – Avaliação do mérito técnico-científico: Visa avaliar a qualidade, adequação e mérito da proposta, conforme itens descritos no Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Avalia se os objetivos são pertinentes e factíveis, considerando o método adotado e o prazo de desenvolvimento.	15 PONTOS
Justificativa	Avalia a relevância do desenvolvimento da aula prática e o impacto da atividade na formação dos alunos.	25 PONTOS
	Avalia a pertinência do método técnico	

Metodologia	metodo, tecnicas, procedimentos e materiais indicados.	30 PONTOS
Orçamento	Avalia a coerência dos itens solicitados para o desenvolvimento da aula prática	30 PONTOS

9.2. Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os critérios acima mencionados.

9.3. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

9.3.1. Maior número de turmas atendidas.

9.3.2. Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

a) maior idade do(a) proponente;

9.4. Serão classificadas todas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atenderem aos requisitos obrigatórios deste Edital.

9.5. Serão contempladas com os recursos previstos neste edital propostas classificadas dentro do recurso orçamentário que apresentarem as notas mais elevadas.

9.6. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo(a) proponente via e-mail para de.arquemes@ifro.edu.br referenciando no assunto nome do servidor/Identificação do edital, nos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital.

10. RESULTADOS

10.1. O Resultado Preliminar da seleção dos candidatos será divulgado na página do IFRO, sendo passível de alteração após análise de recursos.

10.2. O Resultado Final será divulgado na página do IFRO, após o prazo da análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis.

10.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum candidato classificado, poderá haver convocação, a critério do professor/orientador/coordenação.

11. RECURSOS DOS RESULTADOS DO EDITAL

11.1. É assegurado, após a homologação das inscrições e da divulgação do Resultado Preliminar, pedido de recurso (ANEXO III), que deverá ser protocolado junto à Diretoria de ensino, conforme cronograma previsto neste edital.

11.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo docente inscrito.

11.3. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

11.4. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial.

11.5. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, após o período de avaliação.

11.6. Não caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado final.

12. DOS DEVERES E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

12.1. Executar a aula prática conforme o plano aprovado, respeitando objetivos, metodologia, cronograma e orçamento apresentados.

12.2. Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste edital, sendo vedada sua utilização para finalidades distintas.

12.3. Cumprir integralmente os prazos estabelecidos no edital, especialmente quanto à execução da atividade e à prestação de contas.

12.4. Zelar pela economicidade e pelo uso adequado dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.5. Apresentar a prestação de contas no prazo estipulado, contendo: Relatório de execução da aula prática com registro fotográfico e Comprovação das despesas realizadas (notas fiscais e recibos);

- 12.6. Garantir a participação dos estudantes previstos na proposta, salvo justificativa devidamente fundamentada.
- 12.7. Responsabilizar-se pela organização, segurança e condução da aula prática, inclusive quanto ao cumprimento de normas institucionais e de biossegurança, quando aplicáveis.
- 12.8. Comunicar formalmente à comissão organizadora qualquer alteração na execução da proposta, solicitando autorização prévia quando necessário.
- 12.9. Devolver os recursos não utilizados ou utilizados indevidamente, conforme orientações institucionais e legislação vigente.
- 12.10. Atender às solicitações da comissão avaliadora ou da gestão institucional sempre que requisitado.
- 12.11. O descumprimento de quaisquer dos compromissos estabelecidos neste edital poderá implicar:
- 12.11.1. A suspensão do apoio concedido;
- 12.11.2. Obrigatoriedade de devolução dos recursos;
- 12.11.3. Impedimento de participação em futuros editais institucionais; e
- 12.11.4. Demais sanções administrativas cabíveis.

13. DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATÓRIO

- 13.1. Cada aula deve apresentar relatório do desenvolvimento conforme modelo do Anexo C:
- 13.2. O relatório final, deverá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto, via SUAP, em até 30 dias após a finalização do prazo para desenvolvimento da aula prática.
- 13.3. O relatório deverá apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, registro fotográfico bem como considerações de ordem teórica, metodológica e interdisciplinar, além de outras informações consideradas pertinentes.

14. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1. O(A) servidor(a)/coordenador(a) deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As cotações poderão ser solicitadas ao(a) coordenador(a), na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada para este fim.
- 14.2. Todas as notas fiscais, faturas e outros comprovantes de itens adquiridos com recursos da taxa de bancada deverão ser emitidos em nome /CPF do(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto.
- 14.3. São vedadas despesas com:
- 14.3.1. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- 14.3.2. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone;
- 14.3.3. Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores(as);
- 14.4. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP com plano de desembolso gerenciamento de gasto, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.
- 14.5. Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU, nos casos em que a taxa de bancada não for utilizada totalmente) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do projeto.
- 14.6. Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação via SUAP, referenciando no assunto nome do servidor e edital, e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, a compra dos itens alterados poderão ser realizadas.

15. CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, que terá validade durante todo o período de vigência deste edital.

§1º A inclusão no cadastro de reserva não garante a convocação, que ocorrerá exclusivamente, na desclassificação do titular da proposta, ou desistência formal

comprovada pelo titular da disciplina.

§2º As propostas vencedoras deverão atender à convocação nos prazos definidos, sob pena de perda da vaga.

16. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1. Após a divulgação do resultado final da seleção os professores deverão assinar o Termo de Compromisso.

16.2. A data da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma deste Edital.

17. ADESÃO NO PROGRAMA

17.1. Para sua adesão ao programa, o(a) professor(a) deverá submeter as propostas, anualmente, conforme edital divulgado:

- a) Divulgar em canais institucionais os resultados práticos obtidos;
- b) Apresentar os índices de aprendizagem, obtidos pelos discentes, em cada disciplina ministrada.
- c) Exposição dos resultados práticos, dia de campo, a fim de troca de saberes e experiências.

17.2. Todas as propostas apresentadas pelos(as) professores(as) e selecionadas no PROGRAMA, ficaram comprometidas(os) em participar da Feira dos Conhecimentos Multidisciplinares (FdCM), para o desenvolvimentos prático das competências e habilidades, divididas em 2 (dois) momentos:

17.2.1. 11º Dia - Apresentação oral e escrita, pelos discentes, aberto ao público por meio seminário multidisciplinar;

17.2.2. 2º Dia - DIA DE CAMPO MULTIDISCIPLINAR de acordo item 16.1.

Parágrafo Único- Quando tratar-se de aulas práticas voltadas aos setores agropecuários, as mesmas deverão ser desenvolvidas de forma integrada com o Departamento de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão (DIEPE), assim como, o **DIA DE CAMPO MULTIDISCIPLINAR**, conforme (item 16.3.2).

18. VIGÊNCIA

18.1. O período para submissão das propostas será de 22 de maio a 30 de novembro de 2026.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A submissão de proposta a este edital implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações nele previstas.

19.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da aula.

19.3. As publicações científicas e qualquer outro produto resultante da proposta aprovada neste edital deverão informar o fomento do IFRO – *campus* Ariquemes.

19.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. Os casos omissos serão analisados pela direção de ensino e direção geral.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

EDITAL Nº 46/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2026

DADOS DO(A) PROPONENTE			
Nome:			
	IAPE:	RG:	CPF:
Banco:	Agência:		Conta:
Telefone:		e-mail:	
Lotação:	Cargo:	*Vigência do Contrato:	
	() Efetivo () Substituto*	// a //	

	DADOS DA AULA PRÁTICA
	Tema:
	Curso:
	Disciplina:
	Conteúdo previsto na ementa do PPC do curso () Sim () Não* *Não serão atendidas aulas práticas em que o conteúdo não esteja previsto na ementa.
	Valor de taxa de bancada solicitada de acordo com o número de turmas atendidas: () 1 (uma) turma: até R\$ 300,00 (trezentos reais); () 2 (duas) turmas: até R\$ 400,00 (quatrocentos reais); () 3 (três) turmas ou mais: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
	Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que os recursos solicitados serão utilizados exclusivamente para a execução da aula prática proposta. Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2026. Assinatura do Proponente

ANEXO B – PLANO AULA PRÁTICA

EDITAL Nº 46/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2026

1. TEMA DA AULA PRÁTICA:

Descrever o tema que será abordado de acordo com o previsto na ementa da disciplina do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2. JUSTIFICATIVA

Abordar a importância da aula prática para o processo de ensino-aprendizagem, destacando sua relação com o conteúdo teórico e sua contribuição para a formação dos estudantes.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Descrever o objetivo principal da aula prática.

3.2 Objetivos Específicos

Informar as etapas para atendimento do objetivo geral

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RELACIONADO

Relacionar conjunto de assuntos, tópicos e conhecimentos que serão abordados na aula

prática.

5. METODOLOGIA

- Descrever detalhadamente como a aula será realizada, incluindo:
- Local da atividade (laboratório, campo, propriedade rural, empresa, etc.);
- Etapas da atividade prática;
- Material, métodos e técnicas utilizadas;
- Participação dos estudantes;

6. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados em termos de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades e competências.

7. CRONOGRAMA DA ATIVIDADE

Etapas e Descrição	Período de Execução
Preparação	
Execução	
Avaliação	

*O proponente pode alterar as etapas de acordo com a execução da aula prática.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL				R\$

Professor(a) Responsável
SIAPE:

ANEXO C – RELATÓRIO AULA PRÁTICA

EDITAL Nº 46/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Servidor(a) Responsável:
SIAPE:

Curso:

Turmas Atendidas:

Número de estudantes participantes:

Data(s) de realização:

Carga horária executada:

1. Tema: Retirar do formulário de aula prática enviado.

2. OBJETIVOS - Retirar do formulário de aula prática enviado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

Descrever, as etapas desenvolvidas durante a aula prática, incluindo:

- Local da atividade;
- Procedimentos executados;
- Participação dos estudantes;
- Métodos ou técnicas utilizadas;
- Incluir pelo menos 2 fotos.

4. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1 Impactos da realização da aula prática: Quais os ganhos da realização de aula prática com auxílio financeiro.

4.2 Dificuldades encontradas: descrever os principais obstáculos para realizar a aula prática.

Local/Data

Professor(a) Responsável

SIAPE:

ANEXO D – PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 46/2026/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2026

DESPESAS DE CUSTEIO		
Proponente:		
Campus:		
Edital:	Nº:	Ano:

Item	Nota Fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
	Nº	Data		
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL				
Declaro que as notas fiscais e 3 orçamentos estão em anexo, bem como a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o orçamento da aula prática, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.				
Data:				
Assinatura				
Servidor (a) Proponente				

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/07/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085167** e o código CRC **00D7E2D6**.